



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 004/HST, de 14 de julho de 2006.

**Aprova Normas que Regulamentam
a Distribuição das Disciplinas
Oferecidas pelo Departamento de
História¹**

O Professor Rogério Luiz de Souza, Chefe do Departamento de História, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em reunião do Departamento de História realizada nesta data, RESOLVE:

APROVAR as normas internas que regulamentam a distribuição das disciplinas oferecidas pelo Departamento de História.

Art. 1º A distribuição das disciplinas oferecidas pelo Departamento de História entre os docentes nele lotados, para o Curso de História e os demais cursos servidos, será feita mediante consulta prévia das preferências de cada professor e decidida em reunião do Colegiado do Departamento.

Parágrafo Único: A distribuição das disciplinas seguirá a preferência declarada dos professores por áreas de atuação, conforme sua formação, interesse de ensino e/ou pesquisa.

Art. 2º As áreas de atuação, no Departamento de História, são:

1. Teoria e Metodologia da História
2. História Antiga e Medieval
3. História Moderna e Contemporânea
4. História do Brasil
5. História das Américas
6. História da Arte
7. História Econômica
8. História da Educação

¹Comissão designada para elaborar proposta de regulamentação: Profa. Dra. Joana Maria Pedro, Profa. Dra. Beatriz Gallotti Mamigonian e Profa. Dra. Roselane Neckel.

Art. 3º A distribuição das disciplinas de cada área, entre os professores atuantes na área, seguirá a seguinte ordem de preferência:

1. O professor que tenha pesquisa recente na sub-área da disciplina;
2. O professor que tiver formação na sub-área da disciplina, sendo considerada a sua formação mais recente (pós-doutorado, doutorado ou curso de capacitação);
3. O professor que tiver experiência na disciplina e tiver recebido boa avaliação dos alunos; e
4. O professor que possuir enquadramento funcional superior em termos de classe e nível de carreira.

Parágrafo Único Os casos de “empate” serão solucionados pelos critérios consecutivos, na seqüência definida no caput deste artigo.

Art. 4º Os professores do quadro efetivo da UFSC terão prioridade na distribuição das disciplinas do Departamento de História, em relação aos professores substitutos ou visitantes em qualquer situação e independentemente dos critérios fixados no artigo 3º.

Art. 5º A atribuição de carga horária em disciplinas optativas na Graduação ou na Pós-Graduação somente poderá ocorrer em qualquer situação, e em qualquer das áreas, após terem sido distribuídas entre os professores efetivos, substitutos e visitantes todas as disciplinas obrigatórias oferecidas pelo Departamento aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em História e aos demais Cursos de Graduação da UFSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2006.

Prof. Dr. Rogério Luiz de Souza
Chefe do Departamento de História